



Nível de Hierarquia: POLÍTICA	Código do Documento ARGE-3-GR-GER-PL-G008	Rev.
Título: POLÍTICA DE SUSTENTABILIDADE		Folha 1/4

REV	DESCRIÇÃO DAS REVISÕES	DATA
0	Versão original	14/07/2022



Nível de Hierarquia: POLÍTICA	Código do Documento ARGE-3-GR-GER-PL-G008	Rev.
Título: POLÍTICA DE SUSTENTABILIDADE		Folha 2/4

ÍNDICE

1. OBJETO	3
2. ÂMBITO DE APLICAÇÃO	3
3. PRINCÍPIOS	3



Nível de Hierarquia: POLÍTICA	Código do Documento ARGE-3-GR-GER-PL-G008	Rev.
Título: POLÍTICA DE SUSTENTABILIDADE		Folha 3/4

1. OBJETO

Estabelecer os compromissos que devem guiar as atuações da Argo Energia Empreendimentos e Participações S.A. (doravante, considerado como um todo, “ARGO” ou “a Companhia”) em matéria de sustentabilidade para garantir que as operações do negócio se desenvolvam com excelência, criem valor para os grupos de interesse e se gerem as condições necessárias de bem-estar e prosperidade nos territórios.

2. ÂMBITO DE APLICAÇÃO

Esta Política se aplica a ARGO e suas sociedades participadas. É uma obrigação e responsabilidade de todas as pessoas que fazem parte da ARGO conhecer e cumprir com esta Política no exercício das suas funções e responsabilidades, e em todos os âmbitos profissionais nos que representem à organização.

Naquelas sociedades participadas nas que a ARGO não tenha o controle efetivo, bem como nas relações da ARGO com parceiros, colaboradores, empreiteiros, fornecedores, clientes e demais grupos de interesse, se promoverão, no que corresponder ao seu âmbito de atuação, princípios alinhados com os estabelecidos nesta Política.

3. PRINCÍPIOS

- Garantir e promover um comportamento exemplar através da adoção das melhores práticas de governança corporativa, assegurando altos padrões éticos e de cumprimento, integridade, transparência e construção de confiança com os grupos de interesse.
- Potenciar o talento das pessoas, fomentando seu desenvolvimento pessoal e profissional, bem como a autoliderança, a responsabilidade, a pro atividade e a tomada de decisões em um entorno trabalhista seguro e saudável e promovendo a diversidade e igualdade de oportunidades como pilares de crescimento e progresso social.
- Respeitar e promover os direitos humanos reconhecidos internacionalmente no âmbito de influência da ARGO, atuando com diligência devida, gerenciando adequadamente os impactos derivados da atividade da Companhia, implementando medidas de prevenção para evitar a sua ocorrência e estabelecendo mecanismos de reparo se for necessário, para garantir um respeito contínuo pelos direitos fundamentais.
- Potenciar canais de relacionamento efetivos com os grupos de interesse, a fim de dar resposta as suas necessidades e expectativas.



Nível de Hierarquia: POLÍTICA	Código do Documento ARGE-3-GR-GER-PL-G008	Rev.
Título: POLÍTICA DE SUSTENTABILIDADE		Folha 4/4

- Contribuir à criação de condições de bem-estar e prosperidade nos territórios, assegurando um relacionamento transparente e justo com os grupos de interesse, promovendo o diálogo e a participação em um marco de respeito à diversidade e multiculturalismo das zonas de influência.
- Manter um compromisso firme e preventivo com a conservação do entorno natural, minimizando os impactos e adotando ações destinadas à preservação da biodiversidade, e a mitigação e adaptação à mudança climática.
- Cumprir com a legislação aplicável em gestão ambiental, social, de segurança e saúde no trabalho, bem como outros requisitos que a ARGO subscreva.
- Gerenciar de maneira precoce e sob o princípio de precaução, os riscos, impactos e oportunidades que se possam gerar em matéria ambiental, social, e de segurança e saúde no trabalho, derivados da operação da ARGO.
- Promover a pesquisa, o desenvolvimento e a inovação (P+D+I) para contribuir ao alto desempenho ambiental, a prosperidade dos territórios e a competitividade do negócio.
- Promover na cadeia de fornecimento práticas de gestão responsável e de respeito aos direitos humanos e contribuindo ao progresso dos territórios nos que opera.

Esta Política de Governança Corporativa foi aprovada inicialmente pelo Conselho de Administração da ARGO no dia 14 de julho de 2022, entrando em vigor no mesmo dia da sua aprovação.